



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 20 de março de 2015

Edição nº 1.214

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI "R" Nº 10, de 17 de março de 2015

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos/salários e demais vantagens dos servidores e dos empregados públicos municipais de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei dispõe sobre o reajuste dos vencimentos/salários e demais vantagens dos servidores e empregados públicos municipais de Toledo.

Art. 2º – Ficam reajustados em 7,13% (sete inteiros e treze centésimos por cento), a partir de 1º de março de 2015, os vencimentos/salários e demais vantagens dos servidores e empregados públicos municipais de Toledo, consoante valores constantes nas Tabelas anexas à presente Lei, percentual esse correspondente ao acumulado do INPC no período de fevereiro de 2014 a janeiro de 2015.

Parágrafo único – O reajuste de que trata o **caput** deste artigo será aplicado, também, para os efeitos previstos na Lei "R" nº 29/2013, que autoriza o Município de Toledo a conceder abono "piso mínimo" a servidores públicos municipais, passando aquele piso a ser, a partir de 1º de março de 2015, de R\$ 958,50 (novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Art. 3º – Fica definido que o Padrão 1 da *Tabela "B-1" – Quadro do Magistério – Exigência de Curso de Magistério de 2º Grau no Concurso Público* é um padrão em extinção, em virtude de não se realizar novos concursos públicos para o provimento do cargo de Professor I.

Art. 4º – Aplica-se o disposto nesta Lei aos servidores da Câmara Municipal de Toledo, aos inativos e pensionistas.

Art. 5º – Fica o Executivo municipal autorizado, para atendimento das despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Lei, a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento do Município, utilizando como recursos os provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de março de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

TABELA "D" – FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	FUNÇÕES	VAGAS	VALOR (RS)
FG 01	Agente do EstaR	20	169,15
FG 02	Secretário titular de Escola	*	281,91
FG 03	Coordenador Pedagógico (Escola) – (turno de 20h)	*	422,87
FG 04	Diretor de Escola (Portes I e II) – (turno de 20h)	*	552,55
	Coordenador de Unidade Básica de Saúde	*	552,55
	Técnico ESF e ESB	*	552,55
	Agente da Defesa Civil	6	552,55
	Líder de Equipe	10	552,55
	Coordenador Pedagógico (SMED) – (turno de 20h)	*	552,55
	Exercício de atividades e funções específicas relacionadas à sua área de atuação	30	552,55
FG 05	Diretor de Escola (Portes III, IV e V) – (turno de 20h)	*	693,50
	Diretor de CMEI Porte "A"	*	693,50
	Coordenador do Cadastro Único	*	693,50
	Coordenador de Bolsa-Família e Benefícios	*	693,50
	Coordenador de Qualificação Profissional e Geração de Renda	*	693,50
FG 06	Coordenador de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Proteção Social Básica (SCFV/PSB)	*	693,50
	Coordenador de CRAS/CREAS	*	902,12
	Coordenador do Arquivo Público	*	902,12
	Coordenador do Museu Histórico	*	902,12
FG 07	Corregedor da Guarda Municipal	*	902,12
	Coordenador Administrativo	30	1.105,10
	Supervisor Técnico	30	1.105,10
	Coordenador de Administração de Fundos Especiais	*	1.105,10
	Diretor de CMEI Porte "B"	*	1.105,10
	Enfermeiro I, com atuação no Programa "ESF"	*	1.105,10



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 20 de março de 2015

Edição nº 1.214

Página 2

FG 08	Presidente da Comissão de Licitações	*	1.657,65
	Pregoeiro	*	1.657,65
	Coordenador de Área	20	1.657,65
	Coordenador de Frota de Veículos	*	1.657,65
FG 09	Assessoramento, Consultoria e/ou Direção de Atividades e Serviços Técnicos	2	1.917,01
FG 10	Coordenador de UPA	2	2.480,83
	Advogado-Chefe	1	2.480,83

(*) – Quantitativo conforme o número de unidades, equipes ou serviços.

Tabela Salarial - Magistério - Março 2015 7,13%

TABELA "B-1" - QUADRO DO MAGISTÉRIO - EXIGÊNCIA DE CURSO DE MAGISTÉRIO DE 2º GRAU NO CONCURSO PÚBLICO

PAD/REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V
1 (*)	811,16	851,72	894,30	939,02	985,97	1.035,27	1.087,03	1.141,38	1.198,45	1.258,37	1.321,29	1.387,36	1.456,73	1.529,56	1.606,04	1.686,34	1.770,66	1.859,19	1.952,15	2.049,76	2.152,25	2.259,86
2	1.216,77	1.277,61	1.341,49	1.408,57	1.479,00	1.552,95	1.630,59	1.712,12	1.797,73	1.887,61	1.982,00	2.081,09	2.185,15	2.294,41	2.409,13	2.529,56	2.656,06	2.788,87	2.928,31	3.074,72	3.228,46	3.389,88

TABELA "B-2" - QUADRO DO MAGISTÉRIO - EXIGÊNCIA DE LICENCIATURA PLENA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

PAD/REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V
1	1.382,64	1.451,77	1.524,36	1.600,56	1.680,61	1.764,64	1.852,87	1.945,51	2.042,79	2.144,93	2.252,17	2.364,78	2.483,02	2.607,17	2.737,53	2.874,41	3.018,13	3.169,03	3.327,49	3.493,86	3.668,55	3.851,98
2	2.785,28	2.933,54	3.046,72	3.201,15	3.381,21	3.539,27	3.705,74	3.891,02	4.085,57	4.288,85	4.504,38	4.728,56	4.966,04	5.214,34	5.475,08	5.748,81	6.036,25	6.338,07	6.654,97	6.987,72	7.337,10	7.703,98

TABELA "B-3" - QUADRO DO MAGISTÉRIO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 35 HORAS SEMANAS - EXIGÊNCIA CURSO SUPERIOR (ANEXO II DO PCV)

PAD/REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V
1	2.419,62	2.540,61	2.667,64	2.801,02	2.941,07	3.088,12	3.242,63	3.404,65	3.574,89	3.753,03	3.941,31	4.138,38	4.345,30	4.562,56	4.790,69	5.030,23	5.281,74	5.544,62	5.820,12	6.114,27	6.419,98	6.740,98

(*) - Padrão 01 da Tabela B-1 em extinção



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Tabela Salarial - Quadro Geral - Março/2015 7,13%

PAD/REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V
02	747,83	785,22	824,48	865,70	908,99	954,44	1.002,16	1.052,27	1.104,88	1.160,12	1.218,13	1.279,04	1.342,89	1.410,14	1.480,65	1.554,08	1.632,41	1.714,03	1.799,13	1.887,72	1.980,21	2.083,92
03	897,52	942,40	989,52	1.038,99	1.090,94	1.145,49	1.202,73	1.262,80	1.325,05	1.389,35	1.457,77	1.529,34	1.604,19	1.682,41	1.770,03	1.861,88	1.958,18	2.057,14	2.159,99	2.267,99	2.381,39	2.500,48
04	1.121,86	1.177,95	1.236,85	1.298,69	1.363,63	1.431,81	1.503,40	1.578,57	1.657,50	1.740,37	1.827,38	1.918,76	2.014,70	2.115,43	2.221,21	2.332,27	2.448,88	2.571,32	2.699,89	2.834,88	2.976,93	3.126,46
05	1.346,23	1.413,54	1.484,22	1.558,49	1.636,35	1.718,17	1.804,08	1.894,28	1.988,00	2.085,45	2.187,82	2.295,31	2.408,24	2.526,93	2.650,87	2.780,52	2.916,37	3.059,05	3.209,97	3.369,61	3.538,51	3.717,35
06	1.615,70	1.696,48	1.781,31	1.870,37	1.963,99	2.062,09	2.165,19	2.273,45	2.387,12	2.506,48	2.631,81	2.763,45	2.901,57	3.046,64	3.199,98	3.362,87	3.535,82	3.719,41	3.914,21	4.120,87	4.340,00	4.572,28
07	2.019,63	2.120,61	2.226,64	2.337,97	2.454,87	2.577,61	2.706,48	2.841,92	2.983,91	3.133,10	3.289,76	3.454,24	3.626,99	3.808,30	3.997,72	4.195,82	4.403,39	4.621,02	4.849,47	5.100,49	5.374,61	5.662,60
08	2.423,35	2.544,79	2.671,96	2.805,56	2.945,84	3.093,13	3.247,79	3.410,18	3.580,69	3.757,72	3.947,71	4.149,09	4.362,35	4.587,97	4.795,46	5.039,39	5.280,31	5.548,82	5.836,56	6.124,19	6.430,40	6.751,52
09	2.754,15	2.891,66	3.038,46	3.186,28	3.347,69	3.515,08	3.689,93	3.875,37	4.068,14	4.272,60	4.486,23	4.710,54	4.944,07	5.189,37	5.454,04	5.725,69	6.011,97	6.312,57	6.628,20	6.959,61	7.307,59	7.672,97
10	3.305,00	3.470,28	3.643,78	3.826,95	4.017,25	4.218,11	4.429,01	4.650,47	4.882,99	5.127,14	5.383,48	5.652,67	5.935,30	6.232,07	6.543,67	6.870,68	7.214,40	7.575,12	7.953,97	8.351,57	8.769,15	9.207,00
11	3.965,96	4.164,26	4.372,48	4.591,10	4.820,65	5.061,69	5.314,77	5.580,51	5.859,54	6.152,51	6.460,14	6.783,14	7.122,30	7.478,42	7.852,34	8.244,95	8.657,20	9.090,06	9.544,57	10.021,79	10.522,88	11.049,03

TABELA "A2" - MÉDICOS E ODONTÓLOGOS (8 HORAS DIÁRIAS) E ADVOGADOS (4 HORAS DIÁRIAS)																						
PAD/REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V
12	2.546,27	2.673,99	2.807,27	2.947,63	3.095,01	3.249,76	3.412,25	3.592,86	3.782,00	3.980,10	4.197,81	4.434,99	4.672,74	4.901,38	5.041,45	5.293,32	5.558,19	5.836,10	6.127,91	6.434,30	6.756,02	7.093,82
13	3.055,63	3.208,41	3.368,83	3.537,28	3.714,14	3.899,85	4.094,84	4.299,58	4.514,56	4.740,29	4.977,30	5.226,17	5.487,47	5.761,85	6.049,94	6.352,44	6.670,08	7.003,56	7.353,74	7.721,43	8.107,50	8.512,87
14	3.666,71	3.850,04	4.042,85	4.244,87	4.458,91	4.679,75	4.913,74	5.159,43	5.417,40	5.688,27	5.972,68	6.271,32	6.584,88	6.914,13	7.259,83	7.622,82	8.003,97	8.404,16	8.824,37	9.266,59	9.739,87	10.243,31

TABELA "A3" - MÉDICO T6 (6 HORAS DIÁRIAS)																						
PAD/REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V
15	11.519,85	12.085,63	12.700,41	13.356,49	14.020,20	14.702,31	15.407,43	16.209,30	17.019,77	17.870,75	18.764,28	19.702,51	20.687,63	21.722,01	22.808,11	23.948,52	25.145,95	26.402,24	27.723,41	29.109,39	30.565,06	32.093,31
16	13.823,59	14.514,76	15.240,49	16.002,52	16.802,64	17.642,78	18.524,92	19.451,16	20.423,72	21.444,91	22.512,15	23.624,01	24.825,16	26.086,42	27.399,74	28.738,22	30.175,14	31.683,89	33.268,09	34.931,49	36.678,07	38.511,97
17	16.596,29	17.171,71	18.288,59	19.203,02	20.163,17	21.171,93	22.229,90	23.341,39	24.508,46	25.733,69	27.020,98	28.371,61	29.760,19	31.279,70	32.840,69	34.465,87	36.210,16	38.020,67	39.921,11	41.917,79	44.013,68	46.214,39

TABELA "A4" - MÉDICO T4 (4 HORAS DIÁRIAS)																						
PAD/REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V
18	7.679,77	8.083,76	8.466,94	8.890,29	9.334,81	9.801,55	10.291,62	10.806,20	11.346,51	11.913,84	12.509,93	13.135,01	13.791,76	14.481,35	15.205,42	15.965,69	16.763,97	17.602,17	18.482,28	19.406,39	20.376,71	21.396,55
19	9.215,73	9.676,82	10.160,95	10.669,96	11.201,78	11.761,87	12.349,96	12.967,46	13.615,89	14.294,63	15.011,46	15.762,03	16.550,13	17.377,64	18.246,52	19.158,85	20.116,79	21.122,63	22.178,76	23.287,70	24.452,08	25.674,69
20	11.059,87	11.611,82	12.192,41	12.802,03	13.442,13	14.114,24	14.819,95	15.560,95	16.338,99	17.155,94	18.013,74	18.914,43	19.860,15	20.853,15	21.895,61	22.990,00	24.140,13	25.347,14	26.614,50	27.945,22	29.342,48	30.809,61

TABELA "A5" - TÉCNICO EM RADIOLOGIA T24 (24 HORAS SEMANAS)																						
PAD/REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V
21	1.292,57	1.357,20	1.425,08	1.496,91	1.571,13	1.649,68	1.732,12	1.818,77	1.909,71	2.005,20	2.105,46	2.210,79	2.321,27	2.437,93	2.559,20	2.687,16	2.820,52	2.960,25	3.107,72	3.268,29	3.439,37	3.601,05
22	1.551,09	1.628,85	1.710,08	1.795,59	1.886,38	1.979,03	2.078,61	2.182,54	2.291,67	2.406,25	2.526,56	2.652,89	2.785,54	2.924,81	3.070,05	3.224,61	3.386,84	3.556,13	3.732,89	3.916,53	4.107,51	4.306,28
23	1.861,30	1.954,97	2.052,08	2.154,69	2.262,42	2.375,54	2.494,32	2.619,04	2.749,99	2.887,49	3.031,96	3.183,46	3.342,63	3.509,76	3.685,25	3.869,51	4.062,99	4.266,13	4.479,44	4.703,41	4.938,59	5.185,51

TABELA "A6" - MÉDICO T8 - ESF (8 HORAS DIÁRIAS)																						
PAD/REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V
24	15.659,21	16.127,18	16.633,93	17.180,21	17.766,22	18.392,68	19.060,28	19.770,62	20.523,32	21.318,96	22.157,18	23.038,54	23.962,69	24.930,29	25.942,91	27.001,19	28.106,78	29.260,32	30.473,46	31.745,85	33.078,27	34.471,35
25	18.431,06	19.352,61	20.320,24	21.336,25	22.403,07	23.523,22	24.699,38	25.934,35	27.231,07	28.592,62	30.022,25	31.523,36	33.096,53	34.754,51	36.492,23	38.316,85	40.229,69	42.244,32	44.366,54	46.574,37	48.903,08	51.346,24
26	22.117,27	23.223,13	24.384,29	25.603,50	26.889,69	28.272,96	29.699,26	31.171,22	32.677,28	34.311,14	36.028,70	37.828,04	39.719,44	41.705,41	43.790,68	45.980,21	48.279,23	50.693,19	53.227,85	55.889,24	58.683,70	61.617,89

TABELA "C" - CARGOS EM COMISSÃO																						
PAD/REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V
CC-1	8.947,10																					
CC-2	7.400,86																					
CC-2	4.998,95																					
CC-3	2.826,48																					

TABELA DE SALÁRIOS - EMPREGADOS PÚBLICOS	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	998,50
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	998,50



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 20 de março de 2015

Edição nº 1.214

Página 4

LEI "R" Nº 11, de 17 de março de 2015

Altera o valor do subsídio do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais, a partir de 1º de março de 2015.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera o subsídio mensal do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários municipais, a partir de 1º de março de 2015.

Art. 2º – O subsídio mensal do prefeito, do vice-prefeito e dos secretários do Município de Toledo, a partir de 1º de março de 2015, passa a ter, vedado qualquer acréscimo pecuniário, o seguinte valor:

I – prefeito municipal: R\$ 22.553,00 (vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e três reais);

II – vice-prefeito: R\$ 11.276,50 (onze mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos);

III – secretários municipais: R\$ 9.585,02 (nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais e dois centavos).

Art. 3º – A recomposição do valor do subsídio de que trata o art. 2º dar-se-á anualmente, preferencialmente no mês de março, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no exercício anterior, de 1º de fevereiro a 31 de janeiro.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de março de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI "R" Nº 12, de 19 de março de 2015

Autoriza o Executivo municipal a efetuar investimentos em imóvel pertencente à Associação de Moradores e Amigos de Linha Floriano, neste Município.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar investimentos em imóvel pertencente à Associação de Moradores e Amigos de Linha Floriano, neste Município.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a efetuar a aquisição e a custear a instalação, no imóvel denominado Chácara nº 02, com área de 4.859,00m² (quatro mil oitocentos e cinquenta e nove metros quadrados), da Subdivisão do lote rural nº 23.B, da Linha Guaçu, do 8º Perímetro da Fazenda Britânia, situado na localidade de Linha Floriano, neste Município, de propriedade da Associação de Moradores e Amigos de Linha Floriano, conforme Matrícula nº 51.793 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, de uma estrutura em pré-moldado, medindo 10m de comprimento por 14,73m (vão principal) e 4,92m (vão secundário) de largura, totalizando a área de 196,50m² (cento e noventa e seis metros e cinquenta decímetros quadrados), com cobertura, pelo valor de até R\$ 57.824,95 (cinquenta e sete mil oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Parágrafo único – A estrutura em pré-moldado a que se refere o **caput** deste artigo destinar-se-á à ampliação e à implementação do centro comunitário da localidade de Linha Floriano, neste Município, cabendo à respectiva Associação de Moradores e Amigos a execução das obras de conclusão daquela edificação.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de março de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 20 de março de 2015

Edição nº 1.214

Página 5

LEI "R" Nº 13, de 19 de março de 2015

Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 7.636.520,85 (sete milhões seiscentos e trinta e seis mil quinhentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

I – no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.0003.1-006 INVESTIMENTOS EM ENTIDADES SOCIAIS – ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	57.824,95
00250 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	57.824,95
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	2.500,00
00260 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.500,00

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.0003.2-008 APOIO A ENTIDADES SOCIAIS - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$	5.150,00
00280 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	5.150,00

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.0003.2-010 PARTICIPAÇÃO POPULAR E CIDADANIA

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	107.000,00
00440 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	107.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.0003.2-011 APOIO A INST., ENTID., ASSOC. COM E SEM FINS LUCRATIVOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	4.260,00
00490 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	4.260,00

PROJETO/ATIVIDADE 02.003 - 14.422.0003.1-014 CONSTRUÇÃO DE SEDE DO FUNDO PROCON

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	962.732,66
00710 00077 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Fundo Municipal de Protec e Defesa do Consumidor - FUNDO PROCON	R\$	962.732,66

PROJETO/ATIVIDADE 02.003 - 14.422.0003.2-015 IMPLEMENTAÇÃO DO FUNDO PROCON

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	29.000,00
00750 00077 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Fundo Municipal de Protec e Defesa do Consumidor - FUNDO PROCON	R\$	29.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	51.000,00
00770 00077 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Fundo Municipal de Protec e Defesa do Consumidor - FUNDO PROCON	R\$	51.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 04.122.0002.2-016 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	1.200,00
00860 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.200,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.0004.2-022 MANUT E CONSERV DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E LOCADOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	1.540,00
01190 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.540,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	660,00
01200 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	660,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.0004.2-026 ATIV DEPTO PATRIMÔNIO E SERV GERAIS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	2.080,00
01370 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.080,00

PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.392.0015.1-063 CONSTRUÇÃO, REFORMAS E MELHORIAS DE ESPAÇOS CULTURAIS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	94.818,61
03720 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	54.730,46
03730 00903 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 Convênio Ministério do Turismo - Construção do Museu.....	R\$	40.088,15

PROJETO/ATIVIDADE 08.003 - 13.392.0015.2-066 ATIVIDADES CULTURAIS - FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA

3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....	R\$	1.871,65
16890 10071 1008 / 3 / 99 / 2 / 12 Doações ao Fundo Municipal de Cultura	R\$	1.871,65



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 20 de março de 2015

Edição nº 1.214

Página 6

PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-089 MANUT ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DAS CMEIS – ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	1.499,00
05540 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.499,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.243.0021.6-108 ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$	19.901,49
07030 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	19.901,49

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 26.781.0022.2-130 MANUT SERV E ESTRUTURA AEROPORTO MUNICIPAL E RAMAL FERROVIÁRIO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	1.257,89
07880 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.257,89

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.122.0011.2-133 PROG DE DESENV SUSTENTÁVEL E PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	50.000,00
08180 10005 1010 / 5 / 99 / 4 / 17 OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD).....	R\$	50.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.0026.1-140 CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE MEIO AMBIENTE

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	365.000,00
08560 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	365.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 12.005 - 18.541.0028.2-149 MANUT DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	7.000,00
09060 10043 555 / 99 / 99 / 0 / 0 SANEPAR - CONTRATO DE CONCES FUNDO DO MEIO AMBIENTE	R\$	7.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0032.1-161 EXTENSÃO DE REDES E MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLIC

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	3.000.000,00
09680 00507 507 / 99 / 99 / 0 / 0 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R\$	3.000.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0032.2-165 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO . R\$		40.000,00
09760 00507 507 / 99 / 99 / 0 / 0 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R\$	40.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0033.1-167 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS - AFD

4.4.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	200.000,00
09800 10005 1010 / 5 / 99 / 4 / 17 OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD).....	R\$	200.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.452.0031.12-171 COLETA DE LIXO E VARRIÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO . R\$		79.198,84
09980 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	79.198,84
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	22.642,39
10010 00511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....	R\$	22.642,39

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0035.2-188 MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO

3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	3.000,00
11720 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	3.000,00
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....	R\$	200.000,00
11750 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	100.000,00
11760 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	100.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0035.2-190 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISCOPAR E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE

3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....	R\$	636.280,00
16910 00496 496 / 9 / 2 / 6 / 20 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.....	R\$	636.280,00
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....	R\$	436.030,00
12130 00369 369 / 9 / 2 / 6 / 20 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	R\$	22.310,00
16920 00496 496 / 9 / 2 / 6 / 20 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.....	R\$	413.720,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.242.0045.2-215 COFINANCIAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL NO PROGRAMA DE PSB E PSE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....	R\$	5.643,04
13870 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.000,00
13890 10024 935 / 9 / 6 / 6 / 7 Piso de Alta Complexidade II (SUAS) - Residência Inclusiva	R\$	665,14
13900 10065 1011 / 9 / 99 / 5 / 18 TRANSFERÊNCIAS SEDS/ FEAS RESIDÊNCIA INCLUSIVA.....	R\$	2.977,90
4.4.50.42.00.00 AUXÍLIOS	R\$	2.000,00
13910 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0041.6-219 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 20 de março de 2015

Edição nº 1.214

Página 7

ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEX PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	86.958,55
14080 10069 935 / 9 / 6 / 6 / 7 Piso de Alta Complexidade I (SUAS) - Casas Abrigo.....	R\$	86.958,55
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	11.600,00
14100 10011 935 / 9 / 6 / 6 / 7 Programa MDS - CREAS Piso Fixo MC PAEFI / Abordagem Social.....	R\$	11.600,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0042.6-224 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	17.779,43
14260 10009 934 / 9 / 6 / 6 / 6 Programa Pró Jovem / MDS - Proteção Social Básica Jovem.....	R\$	5.553,43
14270 10012 935 / 9 / 6 / 6 / 7 Programa PETI Coletivo Piso Variável Média Complexidade	R\$	12.226,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$	27.000,00
14300 10009 934 / 9 / 6 / 6 / 6 Programa Pró Jovem / MDS - Proteção Social Básica Jovem.....	R\$	14.800,00
14310 10042 934 / 9 / 6 / 6 / 6 Piso Básico Variável - Programa PETI / Pró Jovem.....	R\$	12.200,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	6.652,55
14350 10042 934 / 9 / 6 / 6 / 6 Piso Básico Variável - Programa PETI / Pró Jovem.....	R\$	6.652,55

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0043.2-229 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	50.501,76
14620 10011 935 / 9 / 6 / 6 / 7 Programa MDS - CREAS Piso Fixo MC PAEFI / Abordagem Social.....	R\$	33.600,00
14630 10034 1005 / 3 / 99 / 1 / 1 Convênio SEDS/ FEAS Ações PAEFI	R\$	7.818,57
16900 00935 935 / 9 / 6 / 6 / 7 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	R\$	9.083,19
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	61.905,85
14660 10011 935 / 9 / 6 / 6 / 7 Programa MDS - CREAS Piso Fixo MC PAEFI / Abordagem Social.....	R\$	61.905,85
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	20.000,00
14680 10034 1005 / 3 / 99 / 1 / 1 Convênio SEDS/ FEAS Ações PAEFI	R\$	20.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0044.2-233 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	6.125,59
14860 10013 936 / 9 / 6 / 6 / 8 Programa Bolsa Família - PBF.....	R\$	5.000,00
14870 10014 936 / 9 / 6 / 6 / 8 IGD SUAS	R\$	1.125,59
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	151.485,47
14940 10008 934 / 9 / 6 / 6 / 6 Programa MDS - CRAS Proteção Social Básica.....	R\$	51.600,00
14950 10013 936 / 9 / 6 / 6 / 8 Programa Bolsa Família - PBF.....	R\$	53.207,00
14960 10014 936 / 9 / 6 / 6 / 8 IGD SUAS	R\$	5.000,00
14970 10035 936 / 9 / 6 / 6 / 8 Comp para implant de ações e serv (SUAS) – ACESSUAS TRABALHO.....	R\$	41.678,47
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	13.000,00
15000 10013 936 / 9 / 6 / 6 / 8 Programa Bolsa Família - PBF.....	R\$	5.000,00
15010 10014 936 / 9 / 6 / 6 / 8 IGD SUAS	R\$	8.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 17.001 - 08.244.0046.2-235 ENFRENTAMENTO A TODAS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA MULHER

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	390,00
15100 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	390,00

PROJETO/ATIVIDADE 19.003 - 26.122.0052.2-255 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E ESTRUTURA DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS E PONTOS DE ÔNIBUS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	10.000,00
16150 10039 1008 / 3 / 99 / 2 / 12 REPASSE TRANSTOL - CONTRATO DE CONCESSÃO.....	R\$	10.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	9.353,12
16170 10039 1008 / 3 / 99 / 2 / 12 REPASSE TRANSTOL - CONTRATO DE CONCESSÃO.....	R\$	9.353,12

PROJETO/ATIVIDADE 19.003 - 26.122.0052.2-256 ATIVID DEPTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	18.049,08
16260 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	18.049,08

PROJETO/ATIVIDADE 19.003 - 26.782.0052.1-257 CONSTR, AMPL, REFOR E MELH TERMINAIS RODOVIÁRIOS E PONTOS DE ÔNIBUS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	300.000,00
16300 10039 1008 / 3 / 99 / 2 / 12 REPASSE TRANSTOL - CONTRATO DE CONCESSÃO.....	R\$	300.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 20.002 - 08.244.0053.2-264 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À JUVENTUDE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	127.628,93
16660 10066 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 Conv. Sec. Nac. Juventude - Projeto Estação Juventude.....	R\$	127.628,93

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA..... R\$ 7.309.520,85



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 20 de março de 2015

Edição nº 1.214

Página 8

II – no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 26.782.0052.2-002 ENGENHARIA DE TRÂNSITO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 257.000,00
00120 00509 509 / 99 / 99 / 0 / 0 Gerenciamento do Trânsito R\$ 257.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO FUNDO TRÂNSITO R\$ 257.000,00

III – no orçamento do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM:

PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 06.182.0056.2-004 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 70.000,00
00060 00515 515 / 99 / 99 / 0 / 0 FUNREBOM R\$ 70.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO FUNREBOM R\$ 70.000,00

Art. 3º – Para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

I – no orçamento da administração direta:

a) cancelamento parcial das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.0003.2-010 PARTICIPAÇÃO POPULAR E CIDADANIA

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 107.000,00
00340 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 107.000,00
3.1.90.96.00.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO R\$ 4.260,00
00370 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 4.260,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 04.122.0002.2-016 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.200,00
00880 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 1.200,00

PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.0004.2-022 MANUT E CONSERV DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E LOCADOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 2.080,00
01190 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 2.080,00

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-077 MANUT ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.499,00
04710 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 1.499,00

PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.0021.2-113 APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS / RENDIMENTO

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 19.901,49
07260 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 19.901,49

PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 26.781.0022.2-130 MANUT SERV E ESTRUTURA AEROPORTO MUNICIPAL E RAMAL FERROVIÁRIO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.257,89
07910 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 1.257,89

PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.542.0025.11-135 INFRAEST DE ATERRO E INST P/ ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS

4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R\$ 182.928,61
08310 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 182.928,61

PROJETO/ATIVIDADE 12.005 - 18.541.0028.1-148 INFRAESTRUTURA AMBIENTAL - FUNDO DO MEIO AMBIENTE

4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS R\$ 7.000,00
09050 10043 555 / 99 / 99 / 0 / 0 SANEPAR - CONTRATO DE CONCES FUNDO DO MEIO AMBIENTE R\$ 7.000,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.0029.1-152 CONST, AMPL, REFORM, MELH E EQUIP DE CENTROS CONV COMUN - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 42.350,00
09250 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 42.350,00

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.0029.1-153 CONST, AMPL, REFOR, MELH EM CENTROS CONVIV COMUNITÁRIA

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 65.302,15
09260 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 65.302,15

PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.0029.2-154 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 20 de março de 2015

Edição nº 1.214

Página 9

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	5.150,00
09270 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	5.150,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	2.500,00
09290 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.500,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0032.2-165 MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	3.040.000,00
09770 00507 507 / 99 / 99 / 0 / 0 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R\$	3.040.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0033.1-167 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS - AFD		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	250.000,00
09820 10005 1010 / 5 / 99 / 4 / 17 OPER CRÉDITO AGÊNCIA FRANCESA DE DESENV (AFD).....	R\$	250.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.0033.1-168 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	12.419,62
09840 00511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....	R\$	12.419,62
PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.452.0031.12-171 COLETA DE LIXO E VARRIÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA		
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO . R\$		10.222,77
09990 00511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....	R\$	10.222,77
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	68.627,15
10000 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	68.627,15
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0035.2-188 MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	203.000,00
11690 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	103.000,00
11700 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	100.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0035.2-190 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISCOPAR E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE		
3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....	R\$	22.310,00
12090 00369 369 / 9 / 2 / 6 / 20 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	R\$	22.310,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.241.0040.2-214 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA IDOSOS		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	4.000,00
13860 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	4.000,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0041.6-219 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEX PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	11.600,00
14070 10011 935 / 9 / 6 / 6 / 7 Programa MDS - CREAS Piso Fixo MC PAEFI / Abordagem Social.....	R\$	11.600,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.0042.6-224 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	18.852,55
14280 10042 934 / 9 / 6 / 6 / 6 Piso Básico Variável - Programa PETI / Pró Jovem.....	R\$	18.852,55
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0043.2-229 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	27.200,00
14620 10011 935 / 9 / 6 / 6 / 7 Programa MDS - CREAS Piso Fixo MC PAEFI / Abordagem Social.....	R\$	27.200,00
PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0044.2-233 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	51.600,00
14850 10008 934 / 9 / 6 / 6 / 6 Programa MDS - CRAS Proteção Social Básica.....	R\$	51.600,00
PROJETO/ATIVIDADE 17.001 - 08.244.0047.2-237 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA MULHERES		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	390,00
15340 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	390,00
PROJETO/ATIVIDADE 19.002 - 06.181.0051.2-254 ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	18.049,08
16100 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	18.049,08
PROJETO/ATIVIDADE 20.002 - 08.244.0053.2-264 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À JUVENTUDE		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	2.200,00
16610 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	2.200,00
TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	R\$	4.182.900,31



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 20 de março de 2015

Edição nº 1.214

Página 10

b) recursos provenientes das seguintes transferências:

1. Fonte 496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no valor de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais);

2. Fonte 903 - Convênio Ministério do Turismo - Construção do Museu, no valor de R\$ 40.088,15 (quarenta mil oitenta e oito reais e quinze centavos).

c) superávit financeiro de exercício anterior:

1. Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 197.546,34 (cento e noventa e sete mil quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e quatro centavos);

2. Fonte 77 – Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FUNDO PROCON, no valor de R\$ 1.042.732,66 (um milhão quarenta e dois mil setecentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos);

3. Fonte 935 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS, no valor de R\$ 9.083,19 (nove mil oitenta e três reais e dezenove centavos);

4. Fonte 10009 - Programa Pró Jovem / MDS - Proteção Social Básica Jovem, no valor de R\$ 20.353,43 (vinte mil trezentos e cinquenta e três reais e quatrocentos e trinta e quatro centavos);

5. Fonte 10011 - Programa MDS - CREAS Piso Fixo MC PAEFI / Abordagem Social, no valor de R\$ 68.305,85 (sessenta e oito mil trezentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos);

6. Fonte 10012 - Programa PETI Coletivo Piso Variável Média Complexidade, no valor de R\$ 12.226,00 (doze mil duzentos e vinte e seis reais);

7. Fonte 10013 - Programa Bolsa Família - PBF, no valor de R\$ 63.207,00 (sessenta e três mil duzentos e sete reais);

8. Fonte 10014 - IGD SUAS, no valor de R\$ 14.125,59 (quatorze mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

9. Fonte 10024 - Piso de Alta Complexidade II (SUAS) - Residência Inclusiva, no valor de R\$ 665,14 (seiscentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos);

10. Fonte 10034 – Convênio SEDS/ FEAS Ações PAEFI, no valor de R\$ 27.818,57 (vinte e sete mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos);

11. Fonte 10035 – Componente para implantação de ações e serviços (SUAS) – ACESSUAS TRABALHO, no valor de R\$ 41.678,47 (quarenta e um mil seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos);

12. Fonte 10039 – REPASSE TRANSTOL - CONTRATO DE CONCESSÃO, no valor de R\$ 319.353,12 (trezentos e dezenove mil trezentos e cinquenta e três reais e doze centavos);

13. Fonte 10065 - TRANSFERÊNCIAS SEDS/ FEAS RESIDÊNCIA INCLUSIVA, no valor de R\$ 2.977,90 (dois mil novecentos e setenta e sete reais e noventa centavos);

14. Fonte 10066 - Convênio Secretaria Nacional Juventude - Projeto Estação Juventude, no valor de R\$ 127.628,93 (cento e vinte e sete mil seiscentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos);

15. Fonte 10069 - Piso de Alta Complexidade I (SUAS) - Casas Abrigo, no valor de R\$ 86.958,55 (oitenta e seis mil novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos);

16. Fonte 10071 – Doações ao Fundo Municipal de Cultura, no valor de R\$ 1.871,65 (um mil oitocentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

II – no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito, os recursos de superávit financeiro na fonte 509 – Gerenciamento do Trânsito, no valor de R\$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais);

III – no orçamento do Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros – FUNREBOM, os recursos de superávit financeiro na fonte 515 – FUNREBOM, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de março de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 14, de 19 de março de 2015

Autoriza o Executivo municipal a assumir obrigação decorrente da aquisição de imóveis, mediante desapropriação, visando à implantação de campus da Universidade Federal do Paraná em Toledo e à implementação do sistema viário urbano da cidade de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a assumir obrigação decorrente da aquisição de imóveis, mediante desapropriação, visando à implantação de campus da Universidade Federal do Paraná em Toledo e à implementação do sistema viário urbano da cidade de Toledo.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a assumir obrigação decorrente da aquisição, mediante desapropriação amigável, pelo valor total de R\$ 3.637.240,10 (três milhões seiscentos e trinta e sete mil duzentos e quarenta reais e dez centavos), das seguintes áreas de imóveis localizados nesta cidade de Toledo:

I – 34.619,75m² (trinta e quatro mil seiscentos e dezenove metros e setenta e cinco decímetros quadrados), a denominar-se Chácara nº 86, oriunda do desmembramento do lote rural nº 46/52/53.K, integrante do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, Linha Marreco, nesta cidade, Matrícula nº 10.536 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 20 de março de 2015

Edição nº 1.214

Página 11

II – 7.920,71m² (sete mil novecentos e vinte metros e setenta e um decímetros quadrados), oriunda do desmembramento do lote rural nº 46/52/53.K, integrante do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, Linha Marreco, nesta cidade, Matrícula nº 10.536 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca;

III – 1.440,00m² (um mil quatrocentos e quarenta metros quadrados), oriunda do desmembramento da Parcela “G”, do parcelamento do imóvel rural nº 44/46/51/52-A, da Linha Marreco, do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, nesta cidade, Matrícula nº 34.092 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca;

IV – 1.458,02m² (um mil quatrocentos e cinquenta e oito metros e dois decímetros quadrados), oriunda do desmembramento da Parcela H-1.1, oriunda da Parcela “H”, da Subdivisão do lote rural nº 44/46/51/52-A, da Linha Marreco, do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, nesta cidade, Matrícula nº 59.292 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca.

§ 1º – O pagamento da importância referida no **caput** deste artigo far-se-á nos seguintes prazos e condições:

I – R\$ 637.240,10 (seiscentos e trinta e sete mil duzentos e quarenta reais e dez centavos), após a publicação desta Lei, por ocasião da assinatura da Escritura Pública de Desapropriação Amigável;

II – R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em 15 de março de 2016;

III – R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em 15 de março de 2017;

IV – R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em 15 de março de 2018.

§ 2º – A aquisição das áreas referidas nos incisos do **caput** deste artigo destinar-se-á:

I – à implantação de campus da Universidade Federal do Paraná (UFPR), a especificada no inciso I;

II – ao prolongamento e alargamento da Rua Ida Becker, incluindo parte da rotatória com a Avenida da União, as especificadas nos incisos II, III e IV.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 19 de março de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SRH Nº 0729, de 16 de março de 2015.

Dispõe sobre o cadastramento dos servidores públicos aposentados e dos pensionistas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Toledo.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS
e a COORDENADORA DO REGIME PRÓPRIO DE

PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO (TOLEDOPREV), Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelecem a Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e o inciso II do **caput** do artigo 10 da Lei Municipal nº 1.929, de 4 de maio de 2006, e suas modificações,

RESOLVEM:

Art. 1º – Todos os aposentados e os pensionistas beneficiários do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Toledo (TOLEDOPREV) deverão efetuar o seu cadastramento no período de 04 de maio a 31 de julho de 2015.

§ 1º – O cadastramento de que trata o **caput** deste artigo deverá ser feito pelo próprio aposentado ou pensionista, em qualquer agência da Caixa Econômica Federal, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – comprovante de residência em nome do declarante ou cônjuge;

II – cédula de identidade (RG) e/ou a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cadastro de pessoa física (CPF);

III – certidão comprobatória de estado civil (certidão de nascimento, se solteiro, certidão de casamento, se casado, ou escritura pública de união estável, exclusivamente para os beneficiários aposentados);

IV – certidão de nascimento dos dependentes menores de 21 anos, se houver, exclusivamente para os beneficiários aposentados.

§ 2º – Para o cadastramento referido neste artigo observar-se-á a seguinte escala:

I – a contar de 04 de maio de 2015, os beneficiários cujos nomes se iniciem com as letras “A” a “I”;

II – a contar de 01 de junho de 2015, os beneficiários cujos nomes se iniciem com as letras “J” a “M”;

III – de 01 de julho a 31 de julho de 2015, os beneficiários cujos nomes se iniciem com as letras “N” a “Z”.

Art. 2º – Os aposentados e pensionistas inválidos ou impossibilitados de locomoção por motivo de saúde, poderão, para os fins de realização do cadastramento de que trata esta Portaria, solicitar a visita domiciliar de servidor municipal representante do TOLEDOPREV, juntando ao pedido atestado médico que comprove sua condição.

§ 1º – O atestado médico referido no **caput** deste artigo não será exigido aos servidores aposentados por invalidez.

§ 2º – O pedido deverá ser formulado através do telefone (45) 3055-8952, ou pelo e-mail toledoprev@toledo.pr.gov.br, preferencialmente no mês anterior ao definido para seu cadastramento.

§ 3º – O servidor designado para a visita domiciliar deverá, obrigatoriamente, apresentar ao solicitante da visita a sua cédula de identidade e a credencial especialmente expedida pelo TOLEDOPREV para essa finalidade.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 20 de março de 2015

Edição nº 1.214

Página 12

§ 4º – As despesas de deslocamento do servidor designado para a visita domiciliar nos casos em que o aposentado ou pensionista reside em localidade diversa do Município de Toledo serão custeadas pelo Município.

Art. 3º – A critério exclusivo do TOLEDOPREV, poderão ser realizadas visitas domiciliares aos aposentados e pensionistas com vistas a complementar o cadastramento, bem como para verificação das condições pessoais que ensejam o pagamento dos respectivos benefícios.

§ 1º – As visitas deverão ser previamente agendadas por telefone ou outro meio apropriado, ocorrer preferencialmente em dias úteis, podendo, quando necessário, ser realizadas aos finais de semana.

§ 2º – O servidor designado para a visita domiciliar deverá apresentar ao solicitante da visita a sua cédula de identidade e a respectiva credencial expedida pelo TOLEDOPREV para essa finalidade.

§ 3º – O servidor designado para a visita domiciliar elaborará relatório da visita, o qual deverá ser assinado pelo aposentado ou pensionista.

§ 4º – O relatório da visita domiciliar constitui documento hábil a comprovar a regularidade ou irregularidade do benefício.

§ 5º – A eventual recusa do aposentado ou pensionista em receber a visita domiciliar ensejará a instauração de procedimento de invalidação do ato administrativo de concessão do benefício, com a suspensão do pagamento do benefício.

Art. 4º – A não efetivação do cadastramento com observância das normas estabelecidas nesta Portaria e o não cumprimento das disposições legais vigentes ensejarão a suspensão do pagamento do benefício, até que seja regularizada a situação pelo aposentado ou pensionista.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS e
COORDENAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO,
Estado do Paraná, em 16 de março de 2015.

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

ROSELI FABRIS DALLA COSTA
COORDENADORA DO TOLEDOPREV

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2015

OBJETO: seleção de propostas visando a contratação de empresa prestadora de serviços para disponibilizar Equipe Multidisciplinar, conforme plano de aplicação do Programa Nacional de Promoção ao Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS, por um período de 03 (três) meses, e conforme Plano de Ação do MDS e Portaria MDS nº 625 de 10/08/2010. **DATA DE ABERTURA:** 06 DE ABRIL DE 2015, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para o período de 03 (três) meses, sendo R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) mensais.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2015

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de combustíveis para os veículos do Fundo Municipal de Saúde, que transportam pacientes a tratamento de saúde, no percurso entre Toledo e Curitiba, na região central do estado do Paraná, obrigatoriamente as margens da BR 277, próximo as cidades de Irati, Prudentópolis ou Fernandes Pinheiro, por um período de 12 (doze) meses. **DATA DE ABERTURA:** 06 DE ABRIL DE 2015, às 10h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 56.437,50 (cinquenta e seis mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2015

OBJETO: seleção de propostas visando a contratação de empresa para fornecimento e instalação de cortinas blackout para as Unidade de Saúde e UPA – Unidade de Pronto Atendimento do município de Toledo, conforme relação em anexo. **DATA DE ABERTURA:** 08 DE ABRIL DE 2015, às 10h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 25.980,80 (vinte e cinco mil novecentos e oitenta reais e oitenta centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2015

OBJETO: contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de substituição de calhas no Centro Esportivo na Rua Guanabara com a Rua Augusto Formighieri, neste Município de Toledo. Conforme orçamento, cronograma Físico financeiro e projetos, anexo ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 08hs30min do dia 08 de ABRIL de 2015. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 50.129,00 (cinquenta mil e cento e vinte e nove reais).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DO JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA SOB Nº 016/2014

A Comissão Permanente de Licitação constituída por: Ademar Alcindo Roehrs, e membros Mariana Shirakura e Tatiane Ferreira da Silva, comunica aos proponentes interessados que, após análise das propostas de preços da Concorrência nº 016/2014 cujo objeto é: **serviços de publicidade prestados por agência de propaganda, compreendendo: a) planejamento, estudo, concepção, criação, execução interna, supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários; b) elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual. c) pesquisas de opinião pública e outras ações destinadas a orientar, subsidiar ou complementar os esforços publicitários**, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA** ficou classificada em primeiro lugar contabilizando na Proposta Técnica **76,74** (setenta e seis vírgula setenta e quatro) pontos, tendo apresentado uma proposta com percentual de **5%** de honorários sobre os



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 20 de março de 2015

Edição nº 1.214

Página 13

custos de serviços realizados por terceiros (conforme determina o item 11.6 alíneas “e” e “g” do edital).
Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 19 de Março de 2015.

ADEMAR ALCINDO ROEHRS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO Nº 18, de 19 de março de 2015

Atualiza valores de anexos de leis, relativos aos vencimentos dos cargos em comissão e de carreira da Câmara Municipal.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 1º do artigo 42 do Regimento Interno,

considerando o artigo 4º da Lei “R” nº 10, de 17.03.2015, que dispõe sobre o reajuste, a partir de 01.03.2015, dos vencimentos/salários e demais vantagens dos servidores e empregados públicos municipais à razão de 7,13% (sete inteiros e treze centésimos por cento), relativamente às tabelas atuais de vencimentos do pessoal do quadro geral da Municipalidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar em 7,13% (sete inteiros e treze centésimos por cento) os valores dos vencimentos dos cargos em comissão e de carreira da Câmara Municipal, a que se refere a Lei nº 1.964, de 13.08.2007 e suas posteriores alterações, consoante valores atuais.

Art. 2º - Ficam atribuídos, a partir de 01.03.2015, conforme Anexos I e II, novos valores aos vencimentos de que tratam as Leis nºs 1.964 e 1.969, ambas de 2007, 1.975, de 2008, e 2.057, de 2011, 2.131 e 2.138 ambas de 2013, que dispõem sobre a estrutura organizacional e administrativa da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 19 de março de 2015

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

NEUDI MOSCONI
Primeiro Secretário

MARCOS ZANETTI
Segundo Secretário

ANEXO I QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL

GRUPOS OCUPACIONAIS	SÍMBOLO E DESCRIÇÃO DO CARGO	GRAU DE ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	NUMERO DE CARGOS
Cargos de provimento em comissão	CC-1 Diretor-Geral da Câmara Municipal	-	Período Integral	R\$ 8.414,04	01
	CC-2 Chefe de Gabinete da Presidência	-	Período Integral	R\$ 3.646,70	01
	CC-2 Assessor de Gabinete	-	Período Integral	R\$ 3.646,70	19
TOTAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO					21



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 20 de março de 2015

Edição nº 1.214

Página 14

Cargos de provimento efetivo	Agente de Informática	Ensino superior (formação em informática)	Período Integral	R\$ 3.776,72 (NS-IV)	02
	Agente Legislativo	Ensino superior	Período Integral	R\$ 3.776,72 (NS-IV)	06
	Assessor de Comunicação	Ensino superior (formação em jornalismo)	30 horas semanais	R\$ 3.776,72 (NS-IV)	01
	Assessor Jurídico	Ensino superior (formação em Direito e inscrição na OAB)	20 horas semanais	R\$ 6.151,88 (NS-VI)	02
	Contador	Ensino superior (formação em contabilidade e inscrição no CRC)	Período Integral	R\$ 6.151,88 (NS-VI)	02
	Controlador Interno	Ensino superior (formação em contabilidade e inscrição no CRC)	Período Integral	R\$ 6.151,88 (NS-VI)	01
	Copeiro	Ensino fundamental	Período Integral	R\$ 1.342,34 (NFM-II)	01
	Oficial Legislativo	Ensino superior	Período Integral	R\$ 3.776,72 (NS-IV)	01
	Assistente Legislativo	Ensino médio	Período Integral	R\$ 1.713,20 (NFM-III)	09
	Zelador	Ensino fundamental com as séries iniciais (4ª série)	Período Integral	R\$ 1.342,34 (NFM-II)	02
	TOTAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO				
TOTAL DE CARGOS					48

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTOS (EM R\$) (cargos de provimento efetivo) (março de 2015)

NÍVEL FUNDAMENTAL E MÉDIO					
NÍVEL	A	B	C	D	E
NFM-I	1.051,76	1.104,34	1.159,56	1.217,54	1.278,42
NFM-II	1.342,34	1.409,45	1.479,93	1.553,92	1.631,62
NFM-III	1.713,20	1.798,86	1.888,80	1.983,24	2.082,40
NFM-IV	2.186,52	2.295,85	2.410,64	2.531,17	2.657,73
NFM-V	2.790,62	2.930,15	3.076,66	3.230,49	3.392,02
NFM-VI	3.561,62	3.739,70	3.926,68	4.123,02	4.329,17
NFM-VII	4.545,63	4.772,91	5.011,55	5.262,13	5.525,24
NFM-VIII	5.801,50	6.091,57	6.396,15	6.715,96	7.051,76
NFM-IX	7.404,35	7.774,56	8.163,29	8.571,46	9.000,03
NFM-X	9.450,03	9.922,53	10.418,66	10.939,59	11.486,57



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 20 de março de 2015

Edição nº 1.214

Página 15

NÍVEL SUPERIOR					
NÍVEL	A	B	C	D	E
NS-I	1.816,67	1.907,50	2.002,88	2.103,02	2.208,17
NS-II	2.318,58	2.434,51	2.556,23	2.684,05	2.818,25
NS-III	2.959,16	3.107,12	3.262,48	3.425,60	3.596,88
NS-IV	3.776,72	3.965,56	4.163,84	4.372,03	4.590,63
NS-V	4.820,16	5.061,17	5.314,23	5.579,94	5.858,94
NS-VI	6.151,88	6.459,48	6.782,45	7.121,57	7.477,65
NS-VII	7.851,54	8.244,11	8.656,32	9.089,13	9.543,59
NS-VIII	10.020,77	10.521,81	11.047,90	11.600,29	12.180,31
NS-IX	12.789,32	13.428,79	14.100,23	14.805,24	15.545,50
NS-X	16.322,78	17.138,92	17.995,86	18.895,66	19.840,44
Cargos em comissão					
CC-1 8.414,04					
CC-2 3.646,70					

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO/PR – CMAS

RESOLUÇÃO N.º 05, de 04 de MARÇO de 2015.

Delibera pela aprovação do fluxo para análise dos Planos de Ação e Relatórios Descritivos de 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao previsto no artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 04 de março de 2015**, às 08h30min, na sala de reuniões da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o fluxo para análise dos Planos de Ação e Relatórios Descritivos de 2015.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação. Ficando revogadas as disposições contrárias.

Toledo, 04 de março de 2014.

Maria Inês Borges Mânica
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO/PR – CMAS

RESOLUÇÃO N.º 06, de 04 de MARÇO de 2015.

Delibera pela aprovação do Programa de Educação Permanente do SUAS no Município de Toledo.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao previsto no artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no **dia 04 de março de 2015**, às 08h30min, na sala de reuniões da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Programa de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no Município de Toledo-PR.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 04 de março de 2014.

Maria Inês Borges Mânica
Presidente do CMAS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 20 de março de 2015

Edição nº 1.214

Página 16

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO/PR – CMAS

RESOLUÇÃO N.º 07, de 04 de MARÇO de 2015.

Delibera pela aprovação do relatório dos Benefícios Eventuais no Município de Toledo referente ao 4º trimestre de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao previsto no artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no dia **04 de março de 2015**, às 08h30min, na sala de reuniões da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná, e,

CONSIDERANDO que os Benefícios Eventuais são benefícios da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de intempéries e calamidade pública;

CONSIDERANDO a Resolução 44, de 07 de dezembro de 2011 que Regulamenta a previsão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social, no município de Toledo;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o relatório dos Benefícios Eventuais no Município de Toledo referente ao 4º trimestre de 2014, apresentado ao Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo-PR.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 04 de março de 2014.

Maria Inês Borges Mânica
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO/PR – CMAS

RESOLUÇÃO N.º 08, de 04 de MARÇO de 2015.

Delibera pela composição da Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Toledo-PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao previsto no artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em **Reunião Ordinária**, levada a efeito no dia **04 de março de 2015**, às 08h30min, na sala de reuniões da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná, e,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a composição da Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Toledo, Paraná, como segue:

I – Maria Inês Borges Mânica; Solange Silva dos Santos Fidelis, Raquel Cassol da Silva, Jaqueline Fernanda Machado; Elvis da Silva; Antônio Marcos Chagas de Moraes e Bruna Nathaly Silveira.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 04 de março de 2014.

Maria Inês Borges Mânica
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO – CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 06, de 25 de FEVEREIRO de 2015

Delibera pela aprovação da constituição de Subcomissões de trabalho para a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o artigo 23 da Lei Municipal N.º 2.043/2010, na reunião ordinária, realizada no dia 25 de fevereiro de 2015, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a constituição das Subcomissões de trabalho para a VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo, Paraná, sendo elas Técnica e de Credenciamento, com a seguinte composição:

I – Subcomissão Técnica 1: Edmara de Souza, Ires Damian Scuzziato, Ivone Laguna, Raquel Cassol da Silva, Roseli Gass, Valdenice Santos Souza;

II – Subcomissão Técnica 2: Bruna Nathaly Silveira, Gleci Therezinha Herkert, Marília Borges Leite, Rejane Marlene Linck Neumann;

III – Subcomissão Credenciamento: Gleci Therezinha Herkert, Tatiane Figueiredo. Pedroso, Patricia B. da Silva Mani.

IV – Subcomissão Divulgação: Florinda Aparecida de Oliveira, Josiane Cristina Pires, Palmira Cristina da Rocha.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 25 de fevereiro de 2015.

Rejane Marlene Linck Neumann
Presidente do CMDCA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 20 de março de 2015

Edição nº 1.214

Página 17

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 07, de 25 de FEVEREIRO de 2015.

Delibera pela aprovação do relatório da Comissão Especial sobre Serviço Socioassistencial no CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o artigo 23 da Lei Municipal Nº 2.043/2010, na reunião ordinária, realizada no dia 25 de fevereiro de 2015, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná e,

Considerando o recebimento da denúncia através do Ofício nº 1711 em 18 de julho de 2014 da Vara da Infância e Juventude de Toledo-PR;

Considerando a formação da Comissão Especial sobre Serviço Socioassistencial, através da Resolução nº 36, de 27 de agosto de 2014;

Considerando a apresentação do Relatório desta Comissão na reunião ordinária do CMDCA do dia 25 de fevereiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Relatório da Comissão Especial sobre Serviço Socioassistencial no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo-PR.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 25 de fevereiro de 2015.

Rejane Marlene Linck Neumann
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 08, de 17 de MARÇO de 2015.

Delibera pela aprovação da proposta de alteração da lei Nº 2.043 de 21/10/2010 do CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o artigo 23 da Lei Municipal Nº 2.043/2010, na reunião extraordinária, realizada no dia 17 de março de 2015, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, sito à Rua Dr. Cyro Fernandes do Lago, 167, Vila Pioneira, Toledo – Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a proposta de alteração da Lei Nº 2.043 de 21 de outubro de 2010 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo-PR.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 17 de março de 2015.

Rejane Marlene Linck Neumann
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE TOLEDO – PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-PR (CMDCA), **convoca os Conselheiros Titulares e convida todos os Conselheiros Suplentes e demais interessados**, para a **Reunião Extraordinária** deste Conselho, no dia 24 de março de 2015, às 08h30min, na sala de reuniões da Central de Conselhos, sito à Rua 7 de Setembro, 1134, Centro, Toledo/PR. Tendo como ponto de pauta:

a) Apreciação e aprovação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao 1º bimestre de 2015.

Toledo, 19 de março de 2015.

Rejane Marlene Linck Neumann
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE TOLEDO – PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo-PR (CMDCA), **convoca os Conselheiros Titulares e convida todos os Conselheiros Suplentes e demais interessados**, para a **Reunião Ordinária** deste Conselho, no dia 25 de março de 2015, às 08h30min, na sala de reuniões da Central de Conselhos, sito à Rua 7 de Setembro, 1134, Centro, Toledo/PR. Tendo como pontos de pauta:

- Deliberar sobre as Atas 02 e 03/2015;
- Informes da Secretaria Executiva (correspondências recebidas e expedidas);
- Relato das Comissões:
 - Comissão Técnica, de Registro e Inscrição;
 - Comissão de Orçamento e Fundo;
 - Comissão de Comunicação, Articulação e Divulgação;
 - Comissão Intersetorial de Convivência Familiar e Comunitária;
 - Comissão Intersetorial de Medidas Socioeducativas;
 - Comissão Intersetorial para Discussão e Elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes no Município de Toledo/PR;
 - Comissão Organizadora da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo/PR;
 - Comissão Organizadora do Evento Alusivo ao “18 de Maio, Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes”
 - Comissão Organizadora do Processo eleitoral do Conselho Tutelar;
 - Comissão Especial para revisão da Lei e Regimento Interno do CMDCA;
- Edital que dispõe sobre o processo eleitoral do Conselho Tutelar – gestão 2016-2019;
- Apresentação e deliberação da Resolução que regulamenta o processo de eleição dos membros do Conselho Tutelar;
- Apresentação e deliberação da Resolução sobre os territórios de abrangência dos Conselhos Tutelares;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 20 de março de 2015

Edição nº 1.214

Página 18

- g) Proposta de alteração da composição da Comissão Intersetorial de Medidas Socioeducativas;
- h) Remuneração dos Conselheiros Tutelares;
- i) Informe sobre a eleição da Mesa Diretora do CMDCA;
- j) Assuntos gerais;

Toledo, 19 de março de 2015.

Rejane Marlene Linck Neumann
Presidente do CMDCA

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Rosselane Liz Giordani
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.